



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2014 VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, e a empresa WALDECIR JOSÉ MINATTI, CNPJ: 08.242.374/0001-25 situada na Avenida Rio Grande do Sul, S/N, Centro, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldecir José Minatti, portador do RG: 4645272-0 e do CPF: 667.229.699-91 firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PREIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato 50/2014 por mais 6 (seis) meses, sendo assim valido até o dia 03/03/2016, com base na lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 03 de Setembro de 2015.

Moisés José de Andrade

Waldecir José Minatti

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF: